

OS PRAZOS ELÁÁÁSTICOOOOS (*)

- 60 dias para elaboração e entrega do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) e do Plano Simplificado de Prevenção Contra Incêndio (PSPCI) de acordo com a nova lei para locais que ainda não tem PPCI ou PSPCI, sem que tenha sido notificada pelos bombeiros

- se a edificação for notificada, tem 30 dias para entrega do PPCI e do PSPCI nos bombeiros

- 30 dias para correção do PPCI e do PSCI, após a notificação dos bombeiros

- até 60 meses para adequação da edificação ou área de risco de incêndio conforme o previsto no PPCI/PSPCI a partir de sua aprovação nos bombeiros, conforme prazos abaixo:

- a. 30 dias para instalação de extintores de incêndios, conforme o PPCI aprovado pelos bombeiros
- b. 30 dias para treinamento de pessoal
- c. 12 meses para instalação de sinalização de emergência
- d. 12 meses para instalação do sistema de iluminação de emergência
- e. 12 meses para adaptação de instalação de inflamáveis e combustíveis
- f. 12 meses para para isolamento e adaptações de caldeiras, de vasos de pressão e de congêneres
- g. 12 meses para adaptação das saídas de emergência
- h. 12 meses para colocação de alarme e detecção de incêndio
- i. 12 meses para elaboração do Plano de Emergência (que estabelece rotas de fuga)
- j. 24 meses para adaptação de materiais de revestimento, de acabamento e de divisórias
- k. 24 meses para o controle de fumaça
- l. 24 meses para o acesso de viaturas dos bombeiros
- m. 36 meses para adaptação de instalações de gás e de chaminés
- n. 48 meses para colocação de hidrantes
- o. 60 meses para instalação dos sistemas automáticos de extinção de incêndios
- p. 60 meses para execução de compartimentação vertical e horizontal
- q. 60 meses para execução de sistemas de espuma e resfriamento
- r. 60 meses para execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas
- s. 60 meses para execução de segurança estrutural contra incêndios e outros sistemas

(*)Publicado originalmente em matéria do Diário de Santa Maria Online ([AQUL](#))